



NORMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFICADA – NDU-011

HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES</b> .....	<b>1</b>
<b>3. PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO</b> .....	<b>2</b>
<b>3.1. FORNECEDORES NÃO CADASTRADOS</b> .....	<b>2</b>
3.1.1. Homologação Técnica .....	2
3.1.2. Homologação Comercial.....	2
<b>3.2. FORNECEDORES JÁ CADASTRADOS</b> .....	<b>4</b>
<b>4. INFORMAÇÕES GERAIS</b> .....	<b>5</b>
<b>5. ANEXO I</b> .....	<b>7</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Essa norma tem por objetivo estabelecer os requisitos necessários para Cadastramento de Empresas Fornecedoras e Homologação de seus produtos para uso em toda área de concessão das Empresas do Sistema ENERGISA conforme a seguir: **ENERGISA Minas Gerais, ENERGISA Nova Friburgo, ENERGISA Borborema, ENERGISA Sergipe, ENERGISA Paraíba e ENERGISA Soluções**, de modo a assegurar as condições técnicas, econômicas, de qualidade e de segurança adequadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

## 2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O Departamento de Suprimentos de todas as Empresas do Sistema Energisa está centralizado na Energisa Minas Gerais. Dessa forma todo o processo de cadastramento de novos fornecedores, homologação comercial e técnica bem como eventuais visitas técnicas ficarão sob coordenação do Departamento de Suprimentos (DESU) e do Departamento de Engenharia da Distribuição (DEED) da Energisa Minas Gerais. Qualquer informação técnica complementar que se faça necessário serão acionados os Coordenadores do Comitê Técnico para Elaboração de Normas da Energisa Paraíba e da Energisa Sergipe.

**2.2.** Para aquisição de equipamentos/materiais específicos, a área técnica solicitante será responsável pela homologação técnica, em conjunto com o Departamento de Suprimentos (DESU) da Energisa Minas Gerais na homologação comercial. A área solicitante será responsável por especificar os materiais, definir os ensaios de tipo necessários para sua aprovação e programar visita técnica se necessário.

### **3. PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **3.1. Fornecedores Não Cadastrados**

##### **3.1.1. Homologação Técnica**

3.1.1.1. O Sistema ENERGISA através do Departamento de Suprimentos da Energisa Minas Gerais solicitará as especificações completas, os ensaios de tipo e desenhos dos materiais junto aos fornecedores. Serão solicitados também quando possível e necessário, amostras para análise da área técnica da Energisa Minas Gerais.

3.1.1.2. Após análise das especificações, ensaios, desenhos e amostras, o Departamento de Suprimentos Energisa Minas Gerais, poderá, conforme o resultado, programar visita técnica às instalações do fornecedor, para finalizar o processo.

3.1.1.3. O Sistema ENERGISA aceitará, para análise, apenas relatórios de ensaios de tipo, realizados em laboratórios independentes e devidamente certificados, sendo eles: CEPEL, UNICAMP, USP, LACTEC, LABELO. Demais laboratórios deverão passar por uma análise do Departamento de Engenharia da Distribuição (DEED) da Energisa Minas Gerais, inclusive os internacionais.

3.1.1.4. As normas consideradas nas especificações e ensaios serão as normas do Sistema ENERGISA (disponíveis no site: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)), normas da ABNT e normas internacionais em casos específicos.

3.1.1.5. Quando do recebimento dos relatórios e das amostras, o Departamento de Engenharia da Distribuição da Energisa Minas Gerais, terá um prazo de 30(trinta) dias para realizar as análises necessárias. Dependendo do material ou tipo de equipamento, este prazo poderá ser ampliado, conforme acerto prévio entre o fornecedor, o Departamento de Suprimentos e do Departamento de Engenharia da Distribuição da Energisa Minas Gerais.

##### **3.1.2. Homologação Comercial**

3.1.2.1. Em paralelo à homologação técnica, o Departamento de Suprimentos da Energisa Minas Gerais estará realizando a homologação comercial, que consiste na análise econômico-financeira do fornecedor em questão, bem como

análise de dados operacionais e o cumprimento das legislações trabalhista, previdenciária e fiscal.

3.1.2.2. Documentos/Informações Necessárias:

- a). Breve apresentação da Empresa (Histórico), contendo também dados relativos à Produção, tais como capacidade fabril, número de funcionários, maquinário, instalações e outras informações consideradas pertinentes.
- b). Apresentar declaração de que tanto proíbe em suas instalações como também não possuam fornecedores que pratiquem:
  - b.1. O trabalho infantil;
  - b.2. O trabalho forçado;
  - b.3. Qualquer tipo de discriminação racial ou social.
- c). Apresentar informações sobre as suas atividades, no que diz respeito à Responsabilidade Social e ao Meio Ambiente.
- d). Cópia dos dois últimos balanços.
- e). Cópia da ata da assembléia que elegeu a Diretoria em exercício, ou Contrato Social da Empresa.
- f). Certidões Negativas de Débito (INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal).
- g). Relação dos principais Fornecedores.
- h). Relação dos principais Clientes, se possível apresentando o(s) cadastramento(s) em outras Concessionárias de Energia Elétrica.
- i). Atestados de Capacidade Técnica, incluindo Atestados de outras Concessionárias de Energia Elétrica.
- j). Catálogos de Produtos.
- k). Preenchimento da ficha de dados do fornecedor (anexo I).

Obs.: Todos os documentos devem ser devidamente assinados por um representante legal de Empresa.

Resultados:

Após o término das análises, a Unidade de Serviço Compartilhado (USC) através do Departamento de Suprimentos da Energisa Minas Gerais, comunicará a empresa interessada sobre a aprovação ou reprovação do seu cadastro no Sistema ENERGISA e, se aprovado, emitirá o Certificado de Registro Cadastral - CRC, que dará ao fornecedor o direito enquanto cadastrado, de fornecer equipamentos/materiais ao Sistema ENERGISA. O CRC terá validade máxima de 12 meses, ao final deste prazo os documentos terão que ser reapresentados para nova análise.

### **3.2. Fornecedores já Cadastrados**

3.2.1. Consideraremos nesse item aqueles fornecedores que tenham fornecido seu equipamento/material as Empresas do Sistema Energisa, no mínimo, nos últimos 12 (doze) meses e que não tenham tido qualquer problema técnico verificado durante sua utilização.

3.2.2. O Departamento de Suprimentos da Energisa Minas Gerais solicitará todos os ensaios de tipo dos materiais que já são fornecidos às Empresas do Sistema ENERGISA, conforme periodicidade do item 4.1. Será solicitado se necessário, os desenhos de projetos dos produtos para análise do Departamento de Engenharia da Distribuição da Energisa Minas Gerais.

3.2.3. As normas utilizadas nas especificações e ensaios serão as normas do Sistema ENERGISA (disponíveis no site: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)), normas da ABNT e normas internacionais em casos específicos.

3.2.4. Por já estarem fornecendo equipamento/material às Empresas do Sistema ENERGISA os Fornecedores já Cadastrados deverão seguir a seguinte sistemática de Homologação:

3.2.5. Exigência dos ensaios conforme citado no item 3.1.1.3

3.2.5.1. Quando do recebimento dos relatórios e das amostras, o Departamento de Engenharia da Distribuição Energisa Minas Gerais, terá um prazo de 30(trinta) dias para realizar as análises necessárias. Dependendo do material ou tipo de equipamento, este prazo poderá ser ampliado conforme acerto prévio com o fornecedor. Durante o período de análise dos ensaios o Fornecedor poderá

participar de tomadas de preços, leilões eletrônicos, licitações, etc., com vistas a fornecer seu equipamento/material para as Empresas do Sistema ENERGISA.

3.2.5.2. Caso durante o processo de análise seja verificado que qualquer um dos documentos, sejam eles de natureza técnica ou comercial, estejam em desconformidade com as normas de homologação do Sistema Energisa. A Empresa Fornecedora terá até 120 dias para se adequar às normas do Sistema Energisa, se a desconformidade for de natureza técnica (problemas com os ensaios de tipo, por exemplo), e até 30 dias se a desconformidade for de natureza comercial (problemas com certidões negativas ou atestados comerciais, por exemplo). Nesta fase, a suspensão de eventuais fornecimentos por parte da empresa fornecedora, bem como a participação em concorrências, ficará sujeita à análise conjunta do Departamento de Suprimentos/Departamento de Engenharia da Distribuição da Energisa Minas Gerais/Área Técnica Pertinente (se material específico), que deverá decidir em conjunto a respeito do assunto, de acordo com a gravidade da desconformidade encontrada. Havendo problemas técnicos com os materiais/equipamentos já aplicados em nossas instalações, a empresa fornecedora fica automaticamente suspensa de qualquer atividade com o Sistema Energisa até que se encontre solução adequada para a questão.

3.2.5.3. Atender a todos os itens citados em 3.1.2.1

**NOTA: Fica vetada a inclusão de materiais/equipamentos nas áreas de distribuição, transmissão e geração do Sistema Energisa, que não estejam homologados junto a Energisa Minas Gerais (Departamento de Suprimentos).**

## **4. INFORMAÇÕES GERAIS**

**4.1.** A validade dos ensaios de tipo será de no máximo (5) cinco anos, podendo ser reduzida a critério do Departamento de Engenharia da Distribuição Energisa Minas Gerais, dependendo da não conformidade que venha a apresentar determinados materiais/equipamentos.

**4.2.** Materiais e equipamentos já homologados e que venham a apresentar situação de não conformidade durante o prazo de fornecimento e/ou garantia, serão suspensos do cadastro por prazo indeterminado e os fornecedores estarão sujeitos

a ressarcir os eventuais prejuízos causados às empresas do Sistema Energisa e a terceiros. Neste caso será exigido que o fornecedor passe por um novo processo de homologação.

**4.3.** O fabricante/fornecedor deverá relacionar as normas utilizadas nos ensaios de tipo.

**4.4.** A qualquer momento o Sistema Energisa, sob a coordenação do Departamento de Suprimentos da Energisa Minas Gerais, poderá solicitar visitas técnicas/comerciais nas instalações do fabricante/fornecedor, visando avaliar as condições de fabricação.

**4.5.** O fabricante/fornecedor deverá fornecer a cada entrega Termo de Garantia contendo:

4.5.1. Prazo de validade e/ou vida útil do produto.

4.5.2. Número de série/ou lote de fabricação.

4.5.3. Data de fabricação.

4.5.4. Número e data da nota fiscal.

**4.6.** O Departamento de Engenharia da Distribuição da Energisa Minas Gerais poderá realizar ensaio de recebimento do lote no ato da entrega, podendo rejeitá-lo, sem ter qualquer ônus sobre a devolução do material.

**4.7.** O Departamento de Engenharia da Distribuição da Energisa Minas Gerais se reserva no direito de coletar materiais no comércio, para a realização de ensaios.

**4.8.** Caso o fornecedor já homologado/cadastrado altere o projeto de seu produto, a matéria prima para sua fabricação ou a forma de fabricação, o Departamento de Suprimentos da Energisa Minas Gerais deverá ser imediatamente informado. Neste caso a USC, através do Departamento de Suprimentos e do Departamento de Engenharia da Distribuição da Energisa Minas Gerais, farão uma avaliação sobre a necessidade de se iniciar novo processo de homologação.

## 5. ANEXO I

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS FICHA DE DADOS DE FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:  
NOME FANTASIA:

1) ENDEREÇO MATRIZ:

**C.N.P.J.:**

INSCR. EST.:

**INSCR. MUNICIPAL:**

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE(S):

FAX:

E-MAIL:

**SKYPE:**

PÁGINA INTERNET:

2) ENDEREÇO ESCRITÓRIO DE VENDAS:

C.N.P.J.:

INSCR. EST.:

**INSCR. MUNICIPAL:**

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE(S):

FAX:

E-MAIL:

**SKYPE:**

PÁGINA INTERNET:

3) REPRESENTAÇÃO QUE ATENDERÁ À CFLCL:

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE(S):

FAX:

E-MAIL:

**SKYPE:**

PÁGINA INTERNET:

4) As cotações ou negociações e outros assuntos inerentes às transações e acompanhamento de processos de compra devem ser encaminhadas, preferencialmente, para:

ESCRITÓRIO DE VENDAS

REPRESENTANTE

5) Relacionar, abaixo, principais produtos passíveis de fornecimento:

---

(ASSINATURA IDENTIFICADA)